

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CE EXECUTIVO

Ano IX - Número: MCXX de 16 de Agosto de 2023

DATA: 16/08/2023

APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial do Município de Caririáçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 8835471122

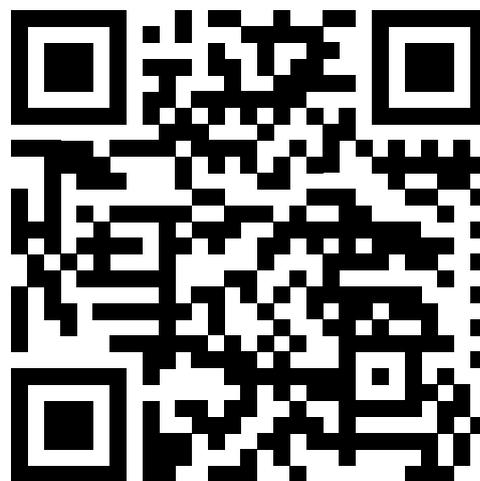
E-mail: sec.adm2017@yahoo.com

ENDEREÇO COMPLETO

Parque Recreio Paraíso, S/N, Bairro Paraíso, Caririáçu -CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caririáçu



Assinado eletronicamente por:

Jose Edmilson Leite Barbosa

CPF: ***.338.943-**

em 16/08/2023 15:13:19

IP com nº: 10.0.0.203

www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=843

843

SUMÁRIO

ATOS E NORMATIVOS LEGAIS

- ✚ ANEXOS: 01/2023 - ANEXO I - LEI Nº 904/2023
- ✚ DECRETO: 197/2023 - CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO CARIRIAÇUENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✚ LEIS: 901/2023 - INSTITUI A CORRIDA E CAMINHADA SÃO PEDRO E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE.
- ✚ LEIS: 902/2023 - ATRIBUI NOME ANA MARIA BORGES MACHADO VIEIRA O PRÉDIO DA SEDE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - PREVCAR, LOCALIZADO NO BAIRRO PARAÍSO DESTE MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✚ LEIS: 903/2023 - ALTERA O DISPOSTO NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 854, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✚ LEIS: 904/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MÚSICOS, ARTISTAS E GRUPOS MUSICAIS DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU 2023 – DE FORMA PRESENCIAL A SER

LICITAÇÕES

- ✚ EXTRATO: 18/2023 - AVISO DE EXTRATO CONTRATUAL DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
- ✚ EXTRATO: 63.1/2023 - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
- ✚ EXTRATO: 63.2/2023 - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
- ✚ EXTRATO: 63.3/2023 - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
- ✚ EXTRATO: 63.4/2023 - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
- ✚ EXTRATO: 63.5/2023 - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO
- ✚ EXTRATO: 63.6/2023 - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO
- ✚ EXTRATO: 63.7/2023 - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO
- ✚ AVISO: 63.8/2023 - AVISO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

PORTARIAS

- ✚ APOSENTADORIA: 141/2023 - JOSEFA VIEIRA SILVA FARIAS



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Anexos: 01/2023

ANEXO I

LEI Nº 904/2023

DE 16 DE AGOSTO DE 2023,

Quadro indicativo sobre a **CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MÚSICOS, ARTISTAS E GRUPOS MUSICAIS DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO NO DE 2023 – DE FORMA PRESENCIAL A SER REALIZADA NO PARQUE RECREIO PARAISO**, demonstrando o valor a ser concedido por músicos, artistas, e grupos musicais e o total disponível em quantidade de grupos cadastrados no Município de Caririaçu:

TOTAL DE MÚSICOS, ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS DE CARIRIAÇU	VALOR INDIVIDUAL	TOTAL GERAL
10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00

Por fim, é importante ressaltar que, o valor da bolsa auxílio conforme quadro demonstrativo, será concedida aos músicos, artistas, e grupos musicais no importe de R\$800,00 (oitocentos reais), independentemente da quantidade de componentes do grupo, que deve ter no mínimo 02 (dois) componentes, conforme disposto no §4º do artigo 1º.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

Prefeito Municipal de Caririaçu CE



- ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Decreto: 197/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 197/2023 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO
CARIRIAÇUENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CE, Vereador **MARCOS BEZERRA ARAÚJO** no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Conceder Título Honorífico de Cidadão Caririacuense ao Ilmo. Sr. **FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DE ANDRADE**, natural de Riacho dos Cavalos - PB, pelos seus relevantes serviços prestados a esta municipalidade, por atuar como servidor público, sobretudo por consolidar extrema amizade, ganhando o carinho por excelência do povo de Caririacu.

Art. 2º - O reconhecimento desta Casa Legislativa que orgulhosamente concede a honraria, na grande satisfação de tê-lo como irmão caririacuense.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Caririacu -CE., em 10 de agosto de 2023.

MARCOS BEZERRA ARAÚJO
Presidente da Câmara



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Leis: 901/2023

LEI Nº901/2023

DE 16 DE AGOSTO DE 2023

INSTITUI A CORRIDA E CAMINHADA SÃO PEDRO E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU -CE.

O Prefeito Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caririáçu, faz saber que o presente Projeto de Lei foi aprovado pela Câmara Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a **CORRIDA E CAMINHADA SÃO PEDRO** realizada anualmente na tradicional festa do padroeiro São Pedro.

Art. 2º - A data comemorativa ora instituída passará a constar no Calendário Oficial do Município de Caririáçu-CE.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias da promoção de eventos socioculturais, previstas no orçamento deste município, suplementares se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, 16 de agosto de 2023.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Leis: 902/2023

LEI Nº902/2023

DE 16 DE AGOSTO DE 2023

ATRIBUI NOME ANA MARIA BORGES MACHADO VIEIRA O PRÉDIO DA SEDE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - PREVCAR, LOCALIZADO NO BAIRRO PARAÍSO DESTES MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caririáçu, faz saber que o presente Projeto de Lei foi aprovado pela Câmara Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **ANA MARIA BORGES MACHADO VIEIRA** o prédio da sede do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu – PREVCAR, localizado no bairro Paraíso, zona urbana deste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, 16 de agosto de 2023.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Leis: 903/2023

LEI Nº 903/2023

DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA O DISPOSTO NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 854, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, Estado do Ceará, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caririáçu, faz saber que o presente Projeto de Lei foi aprovado pela Câmara Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 8º da Lei nº 854 de 21 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. *O empréstimo e dinheiro consignado em folha será efetuado pelo prazo máximo de até 120 (cento e vinte) meses.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, dia 16 de agosto de 2023.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

Prefeito Municipal de Caririáçu/CE



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Leis: 904/2023

LEI Nº 904/2023

DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MÚSICOS, ARTISTAS E GRUPOS MUSICAIS DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU 2023 – DE FORMA PRESENCIAL A SER REALIZADA NO PARQUE RECREIO PARAISO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caririáçu, faz saber que o presente Projeto de Lei foi aprovado pela Câmara Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei objetiva valorizar a cultura local, especificamente nas Festividades de Emancipação Política do Município de Caririáçu nos seus 147 anos, mantendo a tradição e prestando um auxílio financeiro aos grupos musicais, proporcionando em contrapartida o entretenimento da população, no retorno dos Festejos Tradicionais de Emancipação Política do Município de Caririáçu nos seus 147 anos do Município de Caririáçu Estado do Ceará, após liberação de atividades presenciais em decorrência da pandemia do NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19), conforme: DECRETO Nº 34.570, de 05 de março de 2022.

§ 1º. Ficam dispostos os critérios para a concessão de auxílio financeiro aos artistas, músicos, grupos locais e afins, para apresentação e/ou manifestações culturais em eventos artísticos, culturais e musicais.

§ 2º A realização das apresentações se dará por meio presencial a ser realizada no Parque Recreio Paraíso.

§3º Serão beneficiados os músicos, artistas ou grupos que recebem subvenções sociais, ou financeiras, ou auxílio financeiros do Poder Público Municipal ou através dele, para sua realização, tendo em vista o retorno das atividades presenciais ocasionada pela COVID-19.

§ 4º. O disposto nesta lei não se aplicará a quaisquer outros eventos que venham a ser realizados por particulares.

§ 5º. Os grupos musicais, devem ser compostos por pelo menos 02 integrantes, não podendo haver participação de integrante em mais de um grupo musical.

§ 6º. O valor do auxílio financeiro será de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cada grupo que venha a compor o evento. Será pago através de pessoa física, indicado pelo grupo que vinher se apresentar em data e local a ser estabelecidos pela comissão da Festa de Emancipação do Município de Caririáçu 2023.

Art. 2º Esta Lei é de excepcional aplicação no período compreendido entre 17 a 20 de agosto de 2023, por se tratar de período onde tradicionalmente o município de Caririáçu comemora a data de de Emancipação Política do Município de Caririáçu nos seus 147 anos de historia.

Parágrafo Primeiro. A grade programática dar-se mediante planejamento, execução e avaliação pelo Departamento Municipal de Cultura e Prefeitura Municipal de Caririáçu.

Parágrafo Segundo. A prestação e recebimento do auxílio financeiro que trata o art. 1º em seu § 5º será vinculado ao regular credenciamento do grupo musical e da apresentação conforme regimentos do evento.



Art. 3º A assistência financeira que dispõe esse Projeto de Lei, está vinculado a Dotação Orçamentária 0218 Fundo Municipal de Cultura 13 392 0023 2.065 Incentivo às Atividades Artísticas e Culturais do Município 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, após aprovação legislativa desse Projeto de Lei, formalizará comissão organizadora do evento, onde se dará por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município, com nomes dos membros, bem como a forma, local e data do credenciamento de grupos artísticos no evento.

Art. 5º. Esta Lei é de aplicação exclusiva a todos os artistas locais que residem no território deste Município e que prestarão a sua devida apresentação em locais e horários definidos pelo ente federado.

§ 1º A liberação dos recursos públicos referidos nesta Lei somente será concretizada após a entrega de cópia do convite prévio com os profissionais locais, devidamente regularizado nos órgãos competentes e que se encontrem em conformidade com o disposto no caput deste artigo.

§ 2º Entende-se como artista local, para os fins desta lei, os artistas, músicos, grupos culturais e artísticos, e afins, que tenham como sede o Município de Caririaçu Ceará, independente da nacionalidade ou naturalidade dos mesmos.

§ 3º É indispensável para a efetiva apresentação e disponibilização dos recursos que os artistas locais estejam devidamente credenciados no evento.

Art. 6º. O descumprimento do disposto nesta lei, bem como qualquer fraude, falsidade ou simulação que vise burlar os preceitos da preservação e incentivo à cultura local acarretará na impossibilidade do autor em receber, direta ou indiretamente, recursos do Poder Público Municipal pelo prazo de 08 (oito) anos, contados a partir da data do fato, sem prejuízo de eventuais responsabilidades civis e criminais decorrentes dos atos.

Art. 7º. Todos os eventos realizados dentro dos parâmetros desta lei deverão igualmente obedecer ao regulado pela legislação municipal em vigência, em especial a Lei Orgânica do Município de Caririaçu - Ceará.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririaçu, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOS
Prefeito Municipal de Caririaçu CE



- LICITAÇÕES - Extrato: 18/2023

ESTADO DO CEARA – CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO CONTRATUAL DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O Presidente da Câmara Municipal de Caririaçu-Ceará torna público o Extrato do Contrato Nº **2023.07.31.01-CM**, resultante do **Pregão Presencial Nº 2023.06.26.01-CM**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0001.2.001. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA CONFECCÃO DE TÍTULOS DE CIDADÃO, COMENDA DE MÉRITO LEGISLATIVO E PLACA DE HOMENAGEM, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET A SEREM PRESTADOS EM SOLENIDADE OFICIAL DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃO, COMENDAS, DENTRE OUTROS EVENTOS E SESSÕES ITINERANTES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS A SEREM REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CEARÁ. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A partir da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2023. **CONTRATADA:** MATEUS DA SILVA MATIASME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** MATEUS DA SILVA MATIAS. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARCOS BEZERRA DE ARAÚJO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 137.750,00 (Cento e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). Caririaçu/Ceará, Em 31 de Julho de 2023. **Marcos Bezerra De Araújo** - Presidente da Câmara Municipal de Caririaçu -Ceará.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA - LICITAÇÕES - Extrato: 63.1/2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A Ordenadora de Despesas da Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Caririáçu torna público o extrato do Primeiro Aditivo N.º 2023.07.27.01 ao Contrato N.º 2022.07.29.04 decorrente da Tomada de Preços N.º 2022.06.06.01, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA ACOMPANHAMENTO E DEFESA EM PROCESSOS EM CURSOS PERANTE AOS TRIBUNAIS DE SEGUNDA INSTANCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES, E AINDA JUNTOS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO (TCU/TCE), COM ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS-JURÍDICOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, BEM COMO COM A COLABORAÇÃO NA PRODUÇÃO DE PETIÇÕES, DEFESAS, RECURSOS E MANIFESTAÇÕES EM GERAL QUE SE REPORTARAM NECESSÁRIOS E CABÍVEIS DE INTERESSE E RESPALDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CE**, deste município. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** OLIVEIRA SOMBRA ADVOGADOS. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 12 (dode) meses. Portanto, terá vigência a partir do dia 30 de Julho de 2023 até 30 de Julho de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINA PELA CONTRATADA:** SARA CAMPÊLO SOMBRA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA ZÉLIA FEITOSA. Caririáçu-Ceará, Em 14 de Agosto de 2023. **Maria Zélia Feitosa** - Secretária Municipal de Assistência Social.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - LICITAÇÕES - Extrato: 63.2/2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A Ordenadora de Despesas da Secretária Municipal de Educação do Município de Caririáçu torna público o extrato do Primeiro Aditivo N.º 2023.07.27.02 ao Contrato N.º 2022.07.29.02 decorrente da Tomada de Preços N.º 2022.06.06.01, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA ACOMPANHAMENTO E DEFESA EM PROCESSOS EM CURSOS PERANTE AOS TRIBUNAIS DE SEGUNDA INSTANCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES, E AINDA JUNTOS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO (TCU/TCE), COM ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS-JURÍDICOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, BEM COMO COM A COLABORAÇÃO NA PRODUÇÃO DE PETIÇÕES, DEFESAS, RECURSOS E MANIFESTAÇÕES EM GERAL QUE SE REPORTARAM NECESSÁRIOS E CABÍVEIS DE INTERESSE E RESPALDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CE**, deste município. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** OLIVEIRA SOMBRA ADVOGADOS. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 12 (dode) meses. Portanto, terá vigência a partir do dia 30 de Julho de 2023 até 30 de Julho de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINA PELA CONTRATADA:** SARA CAMPÊLO SOMBRA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA JOELIA CORREIA MARTINS. Caririáçu-Ceará, Em 14 de Agosto de 2023. **Maria Joelia Correia Martins** - Secretária Municipal de Educação.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - Extrato: 63.3/2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O Ordenador de Despesas da Secretária Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Caririçu torna público o extrato do Primeiro Aditivo N.º 2023.07.27.04 ao Contrato N.º 2022.07.29.01 decorrente da Tomada de Preços N.º 2022.06.06.01, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA ACOMPANHAMENTO E DEFESA EM PROCESSOS EM CURSOS PERANTE AOS TRIBUNAIS DE SEGUNDA INSTANCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES, E AINDA JUNTOS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO (TCU/TCE), COM ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS-JURÍDICOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, BEM COMO COM A COLABORAÇÃO NA PRODUÇÃO DE PETIÇÕES, DEFESAS, RECURSOS E MANIFESTAÇÕES EM GERAL QUE SE REPORTARAM NECESSÁRIOS E CABÍVEIS DE INTERESSE E RESPALDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CE**, deste município. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. **CONTRATADA:** OLIVEIRA SOMBRA ADVOGADOS. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses. Portanto, terá vigência a partir do dia 30 de Julho de 2023 até 30 de Julho de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINA PELA CONTRATADA:** SARA CAMPÊLO SOMBRA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** RICARDO SANTOS BARROS. Caririçu-Ceará, Em 14 de Agosto de 2023. **Ricardo Santos Barros** - Secretário de Planejamento e Finanças.



SECRETARIA DE SAÚDE - LICITAÇÕES - Extrato: 63.4/2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A Ordenadora de Despesas da Secretária Municipal de Saúde do Município de Caririçu torna público o extrato do Primeiro Aditivo N.º 2023.07.27.03 ao Contrato N.º 2022.07.29.03 decorrente da Tomada de Preços N.º 2022.06.06.01, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA ACOMPANHAMENTO E DEFESA EM PROCESSOS EM CURSOS PERANTE AOS TRIBUNAIS DE SEGUNDA INSTANCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES, E AINDA JUNTOS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO (TCU/TCE), COM ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS-JURÍDICOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, BEM COMO COM A COLABORAÇÃO NA PRODUÇÃO DE PETIÇÕES, DEFESAS, RECURSOS E MANIFESTAÇÕES EM GERAL QUE SE REPORTARAM NECESSÁRIOS E CABÍVEIS DE INTERESSE E RESPALDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CE**, deste município. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** OLIVEIRA SOMBRA ADVOGADOS. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 12 (dode) meses. Portanto, terá vigência a partir do dia 30 de Julho de 2023 até 30 de Julho de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINA PELA CONTRATADA:** SARA CAMPÊLO SOMBRA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR. Caririçu-Ceará, Em 14 de Agosto de 2023. **Maysa Kelly Leite de LAVOR** - Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - LICITAÇÕES - Extrato: 63.5/2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO - A ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caririáçu -Ceará torna público o extrato do Primeiro Aditivo N.º **2023.02.28.02** ao Contrato N.º **2022.12.01.01** decorrente do **Tomada de Preços Nº 2022.11.03.01**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR META 01 - A - CONSTRUÇÃO DE E.E.I.F - ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL - SÍTIO RIACHO SECO DO MEIO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** M JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O Contrato em questão será prorrogado por mais 90 (Noventa) dias, e vigorará a partir do dia 02 de Março de 2023 com o seu novo vencimento na data do dia 31 de Maio de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINA PELA CONTRATADA:** DENILSON BRASIL DE MELO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA JOELIA CORREIA MARTINS. Caririáçu-Ceará, Em 14 de Agosto de 2023. **Maria Joelia Correia Martins** - Secretaria Municipal de Educação.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - LICITAÇÕES - Extrato: 63.6/2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO - A ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caririaçu -Ceará torna público o extrato do Segundo Aditivo N.º **2023.05.30.02** ao Contrato N.º **2022.12.01.01** decorrente do **Tomada de Preços Nº 2022.11.03.01**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR META 01 - A - CONSTRUÇÃO DE E.E.I.F - ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL - SÍTIO RIACHO SECO DO MEIO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** M JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O Contrato em questão será prorrogado por mais 90 (Noventa) dias, e vigorará a partir do dia 01 de Junho de 2023 com o seu novo vencimento na data do dia 30 de Agosto de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINA PELA CONTRATADA:** DENILSON BRASIL DE MELO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA JOELIA CORREIA MARTINS. Caririaçu-Ceará, Em 14 de Agosto de 2023. **MARIA JOELIA CORREIA MARTINS** - Secretaria Municipal de Educação.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - LICITAÇÕES - Extrato: 63.7/2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO - O ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do Município de Caririçu-Ceará torna público o extrato do Primeiro Aditivo N.º **2023.07.24.01** ao Contrato N.º **2023.04.26.01** decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.27.01**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL LEVE EM ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ**, deste município. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA EXITO LTDA-EPP.

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O Contrato em questão será prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, e vigorará a partir do dia 26 de Julho de 2023 com o seu novo vencimento na data do dia 24 de Setembro de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINA PELA CONTRATADA:** SYOMARA ALVES BARBOZA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** RICARDO SANTOS BARROS. Caririçu-Ceará, Em 14 de Agosto de 2023. **Ricardo Santos Barros** - Gestor do Fundo Geral do Município.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - Aviso: 63.8/2023

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caririáçu-Ceará – Aviso do Resultado da Fase de Habilitação - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caririáçu-Ceará torna público para o conhecimento dos interessados de forma resumida o resultado da fase de julgamento dos documentos de Habilitação referente a **Tomada de Preços Nº 2023.02.13.01**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO BICO DA ARARA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ**. Após análise dos documentos apresentados na sessão do dia 09 de Março de 2023, as 08:00horas, na sala da comissão de licitação o Presidente da CPL juntamente com a comissão após fazer o julgamento de todos os documentos apresentados pelos participantes, sendo proferido o resultado, ficando assim devidamente **habilitadas** as empresas: **EVOLUÇÃO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.215.117/0001-00. **JOSE URIAS FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.736.096/0001-74. **P.C DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 42.968.623/0001-00. **ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 06.043.276/0001-33. **S STANISLAU DA SILVA**, inscrita no CNPJ n.º 14.579.942/0001-80. **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ n.º 17.690.855/0001-94. **H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.106.785/0001-51. **I.A.S. CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 23.254.954/0001-26. **TEOTÔNIO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO INDUSTRIA E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 10.453.927/0001-30. **ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 20.784.805/0001-80. **ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 28.111.124/0001-63. **RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 24.916.240/0001-07. **F. MARCIO DE ARAÚJO MEDEIROS**, inscrita no CNPJ n.º 13.749.666/0001-99. **14 - VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 10.560.303/0001-12. **T A FRANÇA SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ n.º 24.964.064/0001-70. **KLEBIO LANDIM DE FRANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 35.848.539/0001-80. **MSP CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 13.167.938/0001-42. **MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA**, inscrita no CNPJ n.º 26.754.240/0001-75. **TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 20.160.697/0001-75. **CONSTRUTORA EXITO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.147.269/0001-93. **S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 18.413.043/0001-64. **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.615.710/0001-75. **A.I.L CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 15.621.138/0001-85. **M R ABSOLUT LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 40.118.326/0001-32. **MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 38.397.954/0001-52. **PABLO E GONÇALVES PINHEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 40.993.942/0001-32. **PROJETAR CONSTRUÇÃO & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 40.941.611/0001-59. **CONSTRUTORA ASTRON LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.422.145/0001-20. **J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 94.545.946/0001-75. **CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 10.621.483/0001-03. **AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 22.853.186/0001-64. **ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 41.113.297/0001-89. **G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 10.572.609/0001-99. **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 22.975.820/0001-31. **VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 32.744.002/0001-81. **N3 CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.408.191/0001-35. **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 10.932.123/0001-14 e **M JOSENEIDE LIMA MELO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.957.698/0001-54. Por cumprirem na íntegra as exigências editalícias. As demais empresas ficaram **Inabilitadas** pelos motivos que estão descritos na ATA de julgamento. ATA de julgamento da documentação está à disposição dos interessados junto ao setor de licitação da Prefeitura Municipal de Caririáçu-Ceará, no endereço Situado a Rua Parque Recreio Paraíso S/N - Centro, no horário de 08:00horas as 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)



3547-1130 e também pelo e-mail: prefeituramcaririacu@hotmail.com e a partir dessa publicação fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para as contras razões conforme art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações 8666/93 e suas alterações posteriores. Caso não haja interposição de recurso, a abertura da(s) Proposta(s) de Preço(s) fica marcada para o dia 28 de Agosto de 2023, as 09:00 horas no mesmo endereço citado acima. Caririáçu -Ceará, Em 14 de Agosto de 2023. **José Lenos Bessa Batista** – Presidente da CPL.



SECRETARIA DE SAÚDE - PORTARIAS - APOSENTADORIA: 141/2023

PORTARIA N.º 141/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 70, inciso X da Lei Orgânica do Município de Caririáçu/CE.

DETERMINA:

Art. 1.º - Aposentar a servidora **JOSEFA VIEIRA SILVA FARIAS**, inscrita no CPF sob o n.º 751.103.853-00, portadora do RG n.º 2019194605-7 SSP-CE, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula n.º 121, da Secretaria de Saúde do Município de Caririáçu/CE, concedida através do ato de aposentadoria n.º 005/2023 datado de 28 de julho de 2023, expedido pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu – PREVCAR, em conformidade com a lei n.º 561/2013 do dia 12 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Caririáçu, 08 de agosto de 2023.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal de Caririáçu/CE



EQUIPE DE GOVERNO

Jose Edmilson Leite Barbosa
Prefeito(a)

Sebastião Rosivan Leite Barbosa
Vice-Prefeito(a)

Francisco Gomes Santana
Secretaria de Administração

Jhonatan Morais Rodrigues
Procuradoria Geral do Município

Maria Zélia Feitosa
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Maysa Kelly Leite de Lavor
Secretaria de Saúde

Maria Joelia Correia Martins
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

Marcos Andre Leite Barbosa
Casa Civil

Ricardo Santos Barros
Secretaria de Planejamento e Finanças

Laercio Nogueira de Araujo
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Jose Igor Gomes Silva
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

